Diário Oficial de MACAE

MACAÉ, 10 DE OUTUBRO DE 2025 • EDIÇÃO 1307 • ANO VI

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.379/2025

Vereador Autor: Cesinha.

Denomina logradouro já existente no loteamento Conjunto Marlin, bairro Parque Atlântico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado logradouro já existente no loteamento conjunto Marlin, bairro Parque Atlântico.
I - Rua Marina Aprígio Diogo que se inicia na Estrada Antônio Guimarães e termina na Rua Paulo Leminski.
II - Rua Paulo Leminski que se inicia na rua Marina Aprígio Diogo e termina Rua Luciano Brochado.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.380/2025.

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa os logradouros localizados na localidade Gleba Virgem Santa no bairro Virgem Santa, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados, com suas especificações técnicas, no loteamento Gleba Virgem Santa, no bairro Virgem Santa, nos termos do Estatuto da Cidade.
I - RUA CANELINHA – Que se inicia entre as Ruas Calmon e Campo Erê, próxima à Avenida Eduardo Peruzzi Martins.
II - RUA CAXAMBÚ – Que se inicia entre as Ruas Sylvia Plat e Lígia Fagundes Telles, próxima à Estrada Jornalista Sílvio Luiz.
III - RUA CÍCERO DIAS – Que se inicia na Rua Clodomiro Faustino da Cruz, ao lado da Rua Albert Seixas.
IV - RUA CLEBER LOUREIRO – Que se inicia na Avenida Eduardo Peruzzi Martins, entre as Ruas Água Morna e Rua Marina Menezes.
V - RUA CHAPECÓ – Que se inicia na Rua Hilda Hilst, próximo à Estrada Jornalista Sílvio Luiz.
VI - RUA JOINVILLE – Que se inicia na Estrada Rita Natalino, ao lado da Rua Zanzibar.
VII - RUA PALHOÇA – Que se inicia na Avenida Eduardo Peruzzi Martins, ao lado da Rua Pedras Grandes.
VIII - RUA PEDRAS GRANDES – Que se inicia na Avenida Eduardo Peruzzi Martins, ao lado da Rua Palhoça.
IX - RUA PESCARIA BRAVA – Que se inicia na Rua Palhoça, próxima à Avenida Eduardo Peruzzi Martins.
X - RUA POMERODE – Que se inicia na Rua Rancho Queimado, próximo à Estrada Eduardo Peruzzi Martins.
XI - RUA PRESIDENTE NEREU – Que se inicia na Rua Rancho Queimado, próxima à Avenida Eduardo Peruzzi Martins.
XII - RUA RANCHO QUEIMADO – Que se inicia na Avenida Eduardo Peruzzi Martins.
XIII - RUA ROBERSON WANDER – Que se inicia na Rua Domingos de Almeida Soares, próximo à Rua Renato César.
XIV - RUA SEARA – Que se inicia na Avenida Eduardo Peruzzi Martins, próximo à Rua Nelzir Vieira da Silva.
XV - RUA VALTER JOSÉ LOPES – Que se inicia na Rua Domingos de Almeida Soares, próxima à Rua Anita Garibalde.
XVI - RUA XANXERÊ – Que se inicia na Rua Lígia Fagundes Telles e Hilda Hilst.
XVII - RUA ZANZIBAR – Que se inicia na Estrada Rita Natalino, ao lado na Rua Joinville.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.381/2025.

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa os logradouros localizados na localidade Gleba Virgem Santa, no bairro Virgem Santa, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados, com suas especificações técnicas, no loteamento Gleba Virgem Santa, no bairro Virgem Santa, nos termos do Estatuto da Cidade.

I - RUA AGROLÂNDIA – Que se inicia na Rua Alfredo Wagner, próximo à Avenida Eduardo Peruzzi Martins.
II - RUA ÁGUA DOCE – Que se inicia na Rua Elpídio Dutra, próximo à Estrada Clodomiro Faustino Cruz.
III - RUA ÁGUA MORNA – Que se inicia na Avenida Eduardo Peruzzi Martins, ao lado da Rua Cleber Loureiro.
IV - RUA ALFREDO WAGNER - Que se inicia na Rua Água Morna, próximo à Avenida Eduardo Peruzzi Martins.
V - RUA ALFONSINA VILELA - Que se inicia na Rua Cléber Loureiro, próximo à Estrada Elias Nunes Neto.
VI - RUA ANITA GARIBALDI - Que se inicia na Rua Domingos de Almeida Soares, ao lado da Rua Araqueri.
VII - RUA ARABUTÃ - Que se inicia na Rua Araqueri, próximo à Rua Domingos de Almeida Soares.
VIII - RUA ARAQUERI – Que se inicia na Rua Domingos de Almeida Soares, ao lado da Rua Anita Garibaldi.
IX - RUA BALNEÁRIO DE CAMBORIÚ - Que se inicia na Rua José Maravilha, ao lado da Vila Balneário Rincão.
X - VILA BALNEÁRIO RINCÃO – Que se inicia na Rua José Maravilha, entre as Vilas Balneário de Camboriú e Vila Belmonte.
XI - VILA BELMONTE - Que se inicia na Rua José Maravilha, ao lado da Vila Balneário Rincão.
XII - RUA BENEDITO NOVO - Que se inicia na Estrada do Dique, ao lado da Rua Bom Retiro.
XIII - RUA BOM RETIRO - Que se inicia na Estrada do Dique ao lado na Rua Benedito Novo.
XIV - RUA BRAÇO NORTE - Que se inicia na Rua Luiza Ventapane, próximo à Estrada do Dique.
XV - RUA CAÇADOR - Que se inicia na Rua Luiza Ventapane, próximo à estrada do Dique.
XVI - RUA CALMON - Que se inicia na Rua Serguei Bustamante, próximo à Avenida Eduardo Peruzzi Martins.
XVII - RUA CAMPO ÊRE - Que se inicia na Rua Serguei Bustamante, próximo à Avenida Eduardo Peruzzi Martins.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO